



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 469 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 10.087.051,74 (dez milhões, oitenta e sete mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), e inciso III da Lei Orçamentária nº 3.189 de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do (s) órgão (s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado (s), o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.361.0002.2.332	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11160060	R\$ 1.089.971,75
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	12140000	R\$ 594.271,41
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12140000	R\$ 4.446.836,58
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12140000	R\$ 2.070.052,20
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	12140000	R\$ 1.450.519,80
07.01.10.301.0001.2.273	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	12140000	R\$ 56.500,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12140000	R\$ 50.000,00
07.01.10.302.0001.2.274	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	12140000	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0001.2.281	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	12140000	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	12140000	R\$ 52.000,00

07.01.10.305.0001.2.316	3.1.91.13.00.00.00	Contribuições Patronais	12140000	R\$ 217.600,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.96.00.00.00	Ressarcimento de Despesas De Pessoal Requisitado	10010000	R\$ 20.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.94.00.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10010000	R\$ 24.300,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.087.051,74				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
06.02.12.365.0002.2.382	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	11160060	R\$ 1.089.971,75
07.01.10.301.0001.2.267	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12140000	R\$ 2.125.052,20
07.01.10.302.0001.2.283	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12140000	R\$ 6.548.127,79
07.01.10.305.0001.2.316	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12140000	R\$ 279.600,00
21.01.03.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10010000	R\$ 20.000,00
32.01.27.122.0015.2.371	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10010000	R\$ 24.300,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 10.087.051,74				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 02 de fevereiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças